

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. JÚLIA MARCELLE SANTANA DE JESUS, inscrita no CPF (ME) nº 099.***.***-79, para o cargo em comissão de Ouvidor, Símbolo CC5, Lei nº 3.495/2023, no âmbito do Município de Belo Jardim. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:67A719BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Designar Comissão para tratar da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária e cadastro reserva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Seleção Simplificada para contratação temporária e cadastro reserva de cargos necessários para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no âmbito do Município de Belo Jardim. **Eduardo Bruno da Silva Galvão - Presidente**

Wagner Salvaterra Soares - Membro
Gustavo Tavares de Barros - Membro
Filipe de Oliveira Vieira - Membro
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno - Membro

Art. 2º - Os trabalhos do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão designada por esta Portaria. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:4CF76250

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2024, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (27º CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas. Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE. DECRETA: Art. 1º . Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO,

obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo. • 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas); • 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade; • 02 (duas) cópias do CPF; • 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado; • 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro; • 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; • 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; • 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador; • 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino); • 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar; • 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver; • Dados bancários em Agência do Banco Bradesco; • Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade; • Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral; • Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda; • Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho. II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa. Art. 2º . Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor. Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público. Art. 3º . O candidato convocado é o seguintes: Nº De Ordem Nome Classificação Cargo 01 ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS NETO 02º ENGENHEIRO AMBIENTAL Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EB19CCEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE AVISO DE
REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, Concorrência Pública Nº 005/2024. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA.** Julgamento: **Empreitada por Preço Global..**A presente licitação será revogada pela discricionariedade da administração de julgar o presente processo licitatório como inoportuno ou inconveniente para o interesse público da coletividade do Município de Flores no momento, por verificar inadequação do projeto básico no certame em andamento, bem como outros meios de atender a demanda. Informações disponível no site: www.betania.pe.gov.br. Ou através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com. Betânia, 29/04/2024.